



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 35.798-000 CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº 3.600 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO DA CRECHE CASULO TIA NOCA DE MORRO DA GARÇA/MG A IGREJA BATISTA NACIONAL BETEL DE CURVELO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 98, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, a permissão de uso, a título precário e gratuito, da Creche Casulo Tia Noca, localizada na Rua Major Salvo, nº 95, Centro, em Morro da Garça/MG a Igreja Batista Nacional Betel de Curvelo-MG.

§ 1º A permissão de uso da Creche Casulo Tia Noca, tem por finalidade ceder o uso da cozinha, refeitório e instalações sanitárias para atendimento profissional referente a evento religioso.

Art. 2º - A presente permissão se dará somente no dia 17 de Fevereiro de 2024, no horário das 17:00h às 22:00h.

Art 3º - As obrigações da permissão de uso serão fixadas no Termo de Compromisso e Autorização de Uso de bem Público Municipal a ser firmado com o Poder Público Municipal.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro da Garça, 07 de Fevereiro de 2024.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

